

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE



OFÍCIO N.º 12 / GAB. / 2000

EM, 10 JANEIRO DE 2.000.

Senhor Presidente :

Encaminho a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 732, de 10 de Janeiro de 2.000, que trata sobre a desafetação de área pública e dá outras providências.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reafirmamos à Vossa Excelência e aos Insignes Edis, a mais alta expressão de respeito e admiração.

Atenciosamente,

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VALDINEI SANTOS MOITINHO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RONDÔNIA

recebi em 10/1/2000

Mary Cristina de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE



MENSAGEM N.º 714

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Procura, o presente projeto de lei, em desafetar a área do imóvel urbano do Setor 03 Quadra 188 denominado de Lote único, da sua destinação pública, permitindo que os mesmos passe a integrar a categoria de bem dominial, ou seja, esteja sujeita a alienação.

Com a necessidade em regularizar a quem de direito, urge a necessidade em desafetar a área, pois somente com esse procedimento, poderá haver a legitimação da posse e, conseqüentemente, a propriedade.

A área supra mencionado, foi registrado sob o n.º 1.906 em 16.04.87 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca .

Assim, Senhores Vereadores, com a intenção em restabelecer a regularidade, é que submeto a apreciação da presente matéria por esta Casa Legislativa .

Palácio dos Pioneiros, 10 de Janeiro de 2.000 .

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE



PROJETO DE LEI N.º 732

DE 10 JANEIRO DE 2000

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
1ª Votação	
Quorum	10 VOTES / UNAN.
Sessão	EXTRAORD. horas 10:00
Em	24.01.2000

“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE
ÁREA PÚBLICA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
APROVADO	
2ª VOTAÇÃO	
Quorum	10 VOTES / UNAN.
Sessão	EXTRAORD. Horas 10:00
Em	28.01.2000

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço sabe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1.º) Fica desafetado da destinação pública a área do imóvel urbano do setor 03 da Quadra 188 denominado de lote único, com área de 1.705,52 m² (Um mil, setecentos e cinco metros quadrados e cinqüenta e dois decímetros quadrados), passando a integrar a categoria de bem dominial .

Art. 2.º) O imóvel de que trata o artigo anterior, será regularizado ao ocupante que deter a posse na forma da legislação em vigor .

Art. 3.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 4.º) Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO